



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO N.º 12.647 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a estrutura básica da **Semug** na forma deste Decreto.

Art.2º - Fica transformado, sem aumento de despesa, o cargo em comissão constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
Org	Cargo a ser transformado	Simb.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	Simb.	Cargo e Função	Org
SEMUG	Superintendente de Governo	STD	1701		2010	DAS III	Assessor de Governo	SEMUG
					2011	DAS III	Assessor de Governo	
					2012	DAS III	Assessor de Governo	
					2024	FG III	Chefe de Seção	
				2025	FG III	Chefe de Seção		

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 01653/2022

DECRETO N.º 12.651 DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da **Semtmu**, na forma deste Decreto.

Art. 2º. Fica transformado, sem aumento de despesa, a nomenclatura do cargo em comissão constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

ORG.	Nomenclatura Antiga	Simb	CI	TRANSF	CI	Simb.	Nomenclatura Nova	ORG.
SEM TMU	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DAS IV	1184		2017	DAS IV	OPERADOR DE MONITORAMENTO	SEM TMU

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 01654/2022

DECRETO N.º 12.652 DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da **Semtmu**, na forma deste Decreto.

Art. 2º. Fica transformado, sem aumento de despesa, a nomenclatura do cargo em comissão constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado, mantendo o atual ocupante.

QUADRO									
ORG.	Nomenclatura Antiga	Simb.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	Simb.	Nomenclatura Nova	Atual Ocupante	ORG.
SEM TMU	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DAS III	1179		2016	DAS III	SUPERVISOR DE CONTROLE DE TRÁFICO	RODRIGO DA SILVA DINGO	SEM TMU
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DAS IV	1188		2019	DAS IV	OPERADOR DE MONITORAMENTO	SUELY FELIX DA CRUZ COSTA	
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL	DAS IV	1186		2018	DAS IV	OPERADOR DE MONITORAMENTO	NATHAN PAIVA CARDOSO SILVA	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 01655/2022

DECRETO N.º 12.653, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED”

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal n.º. 4.981 – LOA 2022, de 29 de novembro de 2021, e a Lei Federal n.º. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, no valor de R\$ 3.336.165,13 (Três milhões, trezentos e trinta e seis mil, cento e sessenta e cinco reais e treze centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto n.º. 12.588 de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de Superávit Financeiro apurado em 31/12/2021, em conformidade com o Art. 43, §1º